

Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 8.666/93. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Mário Mamede 609, Fátima, no horário comercial, ou através do telefone (85) 3105.7850 / 3105.7872. Edital disponível no site: www.coren-ce.com.br

Fortaleza, 1º de abril de 2011.
RAMON DA FRANCA ALENCAR
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

EDITAL CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES 2011

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684/79, modificada pela Lei nº 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, faz saber aos interessados que de acordo com a redação ditada no inciso I, do artigo 4º da Resolução 119, de 31 de março de 2006, bem como, em consonância com as modificações estabelecidas na Resolução nº 182, de 22 de dezembro de 2009, fica promulgado o calendário eleitoral, sendo que as datas prefixadas para publicação e realização das eleições para as funções públicas de candidatos a membros de diretoria, conselheiros efetivos e suplentes, para o quadriênio 2011/2015, será de livre escolha do plenário dos respectivos Conselhos Regionais de Biomedicina. No entanto, para o Conselho Regional da 1ª Região, deverá ocorrer até a data de 31 de agosto de 2011, em conformidade e cumprimento da Resolução nº 196, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no D.O.U., Seção 2, pág. 94 em 21/02/2011 e, Portaria nº 01/2011, publicado no D.O.U seção 2, pág. 67 em 22/02/2011, resguardando os termos contidos na Resolução nº 119/2006. Do que para constar foi lavrado o presente Edital.

Brasília-DF, 30 de março de 2011.
SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REGISTRO DE CHAPA

Eleições para Função de Diretoria, Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, e a Comissão Eleitoral nomeada no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684/79, modificada pela Lei nº 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, fazem saber que serão realizadas eleições para renovação da Diretoria e Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região, em conformidade com a redação estabelecida na Resolução nº 119, de 31 de março de 2006, publicado no D.O.U. Seção 1, página 70 em 06/06/2006, Resolução nº 182, de 22 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. Seção 1, página 197 em 24/12/2009, artigo 1º, da Resolução nº 196, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no D.O.U. Seção 2, página 94 em 21/02/2011, e art. 1º da Portaria nº 01/2011, publicado no D.O.U. Seção 2, página 67 em 22/02/2011, ainda, em obediência aos artigos 20 e 21 do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Por conseguinte, torna público, que a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de registros de chapas para Diretoria e Conselheiros Titulares e Suplentes, no período de 12 a 26 de abril do ano em curso, que deverão compor o plenário do CRBM-1, para quadriênio 2011/2015. A inscrição para Registro de Chapa será realizado na sede do CRBM-1, localizado na Avenida Lacerda Franco nº. 1073, Cambuci - São Paulo - SP - CEP: 01536-000, no horário das 09h00 às 17h00. A eleição ocorrerá no dia 21 de julho de 2011, no horário das 08h00 às 18h00. Ficando facultado a todos os Biomédicos inscritos a exercerem o voto por correspondência, que serão coletados as 08h00 do dia 20 de julho de 2011. Sendo vedada as eleições fora da sede do Regional. As apurações serão realizadas logo após o encerramento das votações e, exclusivamente na sede do Conselho Regional de Biomedicina - CRBM - 1ª, Região, em São Paulo/SP. Qualquer interessado as funções constante neste Edital, terá o seguinte endereço para correspondência: Avenida Lacerda Franco nº. 1073, Cambuci - São Paulo/SP - CEP 01536-000. A Comissão Eleitoral nomeada pelo Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, dará ampla divulgação do Regimento Eleitoral, das condições para o exercício do direito a voto e, baixará normas complementares ao Pleito.

Brasília-DF, 31 de março de 2011.
SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM
SÉRGIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011

O Presidente do COFECON torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 01/2011. Objeto: contratação de uma Agência de Publicidade e Propaganda para efetuar a divulgação estratégica da imagem do COFECON - Processo nº 14.730/2010, declarando vencedora do certame a empresa Area Comunicação Propaganda e Marketing LTDA - CNPJ: 06.866.550/0001-74. Fundamento Legal: Lei nº 12.232/2010 e Lei nº 8.666/1993. A Ata da 3ª e da 4ª Sessão Pública estão disponíveis no site www.cofecon.org.br - Link: "Licitações".

WALDIR PEREIRA GOMES

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Conselho Federal de Educação Física
Contratado: ITS VIAGENS E TURISMO LTDA
Tomada de Preço nº. 002/2008
Objeto: Prestação, por parte da CONTRATADA, de agenciamento de serviços de hotelaria em todo o Território Nacional para o CONTRATANTE.
Data de Assinatura: 21 de março de 2011.
Vigência: 23 de março de 2011 a 22 de setembro de 2011.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

EDITAL DE 5 DE ABRIL DE 2011 PROVAS OBJETIVAS, PROVAS DISCURSIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

O CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA, tendo em vista as Resoluções CFFa ns. 320/2006, 322/2006, 344/2007, 359/2008 e 382/2010, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso de Provas e Títulos para concessão e registro do Título de Especialista nas áreas da Fonoaudiologia, para prestarem as Provas Objetivas, Provas Discursivas e Entrega de Títulos, referente ao Concurso de Provas e Títulos Edital Nº 01/2011, no dia 10 de abril de 2011, de acordo com as instruções e o intervalo alfabético divulgado abaixo:

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas objetivas, discursivas e entrega de títulos, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico www.institutocetrotro.org.br.
2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.
3. O candidato deverá comparecer 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões (8h30 - horário oficial de Brasília) portando documento de identidade no seu original, lápis e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.1. Os portões serão fechados impreterivelmente às 9h30, OBSERVANDO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.
- 3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRFa, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5. No dia da realização das provas, conforme itens 7.6., 7.6.1., 7.6.2., do Edital nº. 01/2011, não será permitido ao candidato:

Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player e outros equipamentos similares), sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.6. do Edital Nº 01/2011, deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o Instituto Cetrotro não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6. O Instituto Cetrotro recomenda que, no dia da realização das provas, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

6.1. Caso o candidato esteja de posse de algum(ns) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter sua respectiva bateria retirada, antes de ser(em) acondicionado(s), devendo permanecer desta mesma forma, até a saída do candidato do local de prova. A bateria do celular deverá ser retirada, sob pena de exclusão do Concurso de Provas e Títulos, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

6.2. Os pertences pessoais dos candidatos, indicados no item 5 deste Edital, deverão ser acondicionados em material específico, fornecido pelo fiscal, antes do início da prova, e acomodados em local a ser indicado.

7. A totalidade das Provas terá a duração de 4 (quatro) horas para todas as especialidades, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

7.1. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala de realização de prova depois de decorridos 2 (duas) horas permanência na sala.

7.2. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, faltando 60 (sessenta) minutos que antecedem o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

7.3. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.3.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.3.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.4. Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Cetrotro, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.4.1. A prova discursiva constará de 05 (cinco) questões, cada uma relativa a um dos temas de conhecimento relacionados a cada especialidade.

7.4.2. Das cinco questões apresentadas para a especialidade, o candidato deverá escolher apenas 02 (duas) para responder. As questões discursivas abordarão situações-problema envolvendo os objetos de avaliação na especialidade.

7.4.3. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova discursiva implicando na eliminação do candidato.

7.4.4. Os textos definitivos devem ser redigidos em, no máximo, 30 (trinta) linhas, respeitando o espaço destinado a eles.

7.4.5. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

7.4.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de resposta.

8. Durante a prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista através de detector de metais.

8.1. Ao fim da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros, nem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, relógios digitais, telefone celular, telefone fixo, walkman, etc) e/ou semelhantes.

9. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia/horário da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova, que será realizada em 10 de abril de 2011. Após esta data/horário não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

9.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será impedido de realizar as provas Objetiva e Discursiva.

9.1.1. Ainda que a entrega de Títulos não seja obrigatória, na hipótese do candidato não entregar seus títulos, será excluído do Concurso nos termos do item 10.2.1. do Edital Nº 01/2011.

9.2. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos que obtiverem pontuação na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, conforme o julgamento estabelecido nos Capítulos VIII e IX, do Edital Nº 01/2011.

9.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, a especialidade para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

10. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital nº 01/2011, do Concurso de Provas e Títulos.

BIANCA ARRUDA MANCHESTER DE QUEIROGA
Presidente do Conselho

EDITAL Nº 1-CFFA, DE 10 DE JANEIRO DE 2011
Data da Prova: 10/04/2011
Horário de Apresentação (Oficial de Brasília): 08h30
Horário de Fechamento dos Portões (Oficial de Brasília): 09h30
Intervalo Alfabético de Candidatos por Cargo
Cidade de Prova: 210 - Brasília
Local de Prova: